



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica acrescido a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

- 002 – Complexo Educacional
- 0012 – Educação
- 0361 – Ensino Fundamental
- 0013 – Jovem Preparado para o Futuro
- 1274 – Projeto Social Vivenciando a Tecnologia
- 3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (07061965)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender Emenda Parlamentar nº 3661.0004 – Educandário Coração de Maria, para execução do projeto “Vivenciando a Tecnologia”, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1274 – Projeto Social Vivenciando a Tecnologia

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (07061965) (3184)..... **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **07061965 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP 36610004/23 EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do setor de contabilidade e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.